



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 5/PF - POSTO FISCAL DE PIRACICABA

Declaração

Assunto: Anexo VI (a que se se refere o art. 4º da Portaria CAT 15/2003)

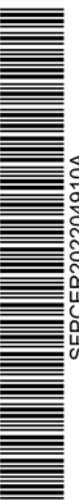
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCMD	Nº do Protocolo: SFP-EXP-2022/203738		
	Data do Protocolo: 05/08/2022		
	Nº do Processo: IM0503954		
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA			
CNPJ: 54.370.630/0001-87	DDD: (19)	Telefone: 3417-5003	
Logradouro: Av. Independência	Número: 953	Complemento:	
Bairro ou Distrito: Cidade Alta	CEP: 13419-155	Município: Piracicaba	UF: SP
Representante da Entidade: João Orlando Pavão	RG: 4517223-7	CPF: 071473338-53	
<p>Declaro que a imunidade da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual 46.655/2002.</p> <p>A presente Declaração terá validade para o período de 26/10/2022 a 25/10/2026, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.</p>			

Piracicaba, 18 de agosto de 2022.

GLAUBER CAMPACCI PAVAN
CHEFE
DRT 5/PF - POSTO FISCAL DE PIRACICABA

Classif. documental

006.01.09.002



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 5/PF - POSTO FISCAL DE PIRACICABA



SFPCER202204910A

